



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Comemorações de Natal e Ano Novo,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 08/2014/SEGEP/MP, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

CONSIDERANDO os termos do Calendário Acadêmico 2014,

RESOLVE:

DETERMINAR às Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal de Pelotas que nas semanas de 22 a 26 de dezembro de 2014 e de 29 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015 implementem o REVEZAMENTO semanal dos servidores, assegurando o cumprimento dos serviços essenciais das atividades e funcionamento da Instituição.

2. DETERMINAR que o revezamento seja compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/1990, até 31 de março de 2015.

3. DETERMINAR a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento das unidades e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Handwritten signature





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

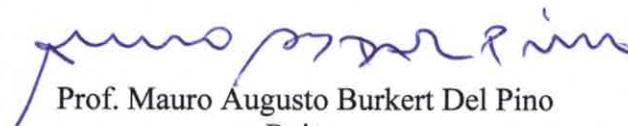
Continuação Portaria 2.024/2014

Pág. 02/02

4. DETERMINAR, com a finalidade de reduzir os custos operacionais desta IFES, que seja adotado na UFPel o regime de Turno Único de trabalho no horário das 8h às 14h, no período do revezamento, compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

5. DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração Central, obedeçam ao horário normal de funcionamento.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira



Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

